PREFEITURA DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -10-Jun-2016-14:22-026098-1/2

MENSAGEM 70/2016

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encartado a presente Mensagem, encaminhamos Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para abertura de **Credito Suplementar** por Excesso de Arrecadação no orçamento geral do Município de Pato Branco, na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, no valor de 692.851,08, (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

O valor acima citado é referente ao valor de reprogramação financeira da obra de pavimentação asfaltica nas ruas Ivaí, Marília e Teotônio Vilela, conforme Contrato nº 0399162-84 e Aditivo, firmado entre o Município de Pato Branco e instituição repassadora.

Desta forma visando atender os anseios da população, e da Administração Municipal com a maior brevidade possível, solicitamos que este projeto de Lei seja aprovado em **Regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito, 1º de junho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 90/2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** no exercício de 2016, no valor de R$ 692.851,09 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	692.851,09

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	692.851,09

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 692.851,09 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 612 (3589)	Obras e Instalações	692.851,08

Total	**692.851,08**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
612 - Op. Crédito Pav Asf Ruas Ivaí, Marília e Teotônio Vilela - Contrato 0399162-84	692.851,08
Total	**692.851,08**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 90/2016

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 90/2016,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** no exercício de 2016, no valor de R$ 692.851,09 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos).

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2016, utilizado pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, utilizado em obras e instalações na reprogramação financeira da obra de pavimentação asfáltica nas ruas Ivai, Marília e Teotônio Vilela, conforme Contrato n° 0399162-84 e Aditivo, firmado entre o Município de Pato Branco e instituição repassadora.

- **06 - SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
- 06.03 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO
- 15.451.0019.1.001 - Pavimentação Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.
- 4.4.90.51 — Obras e Instalações
- Fonte –612

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pelo excesso de arrecadação da fonte 495 e 507, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

*Art. 42. Os créditos **suplementares** e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
*II – os provenientes de **excesso de arrecadação**.*
*§ 3º. Entende-se por **excesso de arrecadação**, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, **ainda, a tendência do exercício**.*
§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*
.....
*V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculado, **Fontes – 612 – Op. Crédito Pavimentação Asfáltica Ruas Ivaí, Marília e Teotônio Vilela – Contrato 0399162-84**, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2016, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 14 de junho de 2016.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 52 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04127 Ordenamento Territorial						
041270019 Servicos Urbanos e Geoprocessamento						
041270019.2.026000 Manutencao e atualizacao do Plano Diretor e Implantacao do SIG						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
273 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
274 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 Urbanismo						
15451 Infra-Estrutura Urbana						
154510019 Servicos Urbanos e Geoprocessamento						
154510019.1.001000 Pavimentacao e Conservacao de vias urbanas, interligacao de bairros.						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
275 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	725.000,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00	417.841,33
		4.940,00	4.940,00	0,00	78.771,00	40.240,00
		307.158,67	307.158,67	0,00	266.918,67	40.240,00
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
2762 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		4.940,00	4.940,00	0,00	78.771,00	40.240,00
		307.158,67	307.158,67	0,00	266.918,67	40.240,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
276 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	275.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.37.00.00 JUROS - Desdobramento da Despesa						
2224 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
277 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	91.773,37
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		18.226,63	18.226,63	0,00	18.226,63	0,00
3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
2795 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		18.226,63	18.226,63	0,00	18.226,63	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
278 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.200.000,00	0,00	0,00	124.600,04	2.200.000,00	601.914,08
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.473.485,88	331.521,81	0,00	331.521,81	1.141.964,07
4.4.90.51.01.99.00 OUTRAS EDIFICACOES - Desdobramento da Despesa						
2745 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.02.02.00 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS - Desdobramento da Despesa						
2255 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.473.485,88	331.521,81	0,00	331.521,81	1.141.964,07
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
279 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Camara Mun de Pato Branco Fls 6 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
280 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
3034 Fonte....: 616 Operacao de Credito - BRDE Municipios -						
	0,00	2.628.000,00	0,00	2.628.000,00	2.628.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.02.02.00 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS - Desdobramento da Despesa						
3632 Fonte....: 616 Operacao de Credito - BRDE Municipios -						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
3035 Fonte....: 617 Operacao de Credito - BRDE - Municipios						
	0,00	1.872.000,00	0,00	1.872.000,00	1.872.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.02.02.00 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS - Desdobramento da Despesa						
3633 Fonte....: 617 Operacao de Credito - BRDE - Municipios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
3589 Fonte....: 612 Op. Credito Pav Asf Ruas Ivai, Marilia e						
	0,00	53.252,47	0,00	0,00	53.252,47	53.252,47
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
3590 Fonte....: 894 Execucao de Infra Estrutura Urbana - Con						
	0,00	9.975.694,26	0,00	9.975.694,26	9.975.694,26	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.02.02.00 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS - Desdobramento da Despesa						
3631 Fonte....: 894 Execucao de Infra Estrutura Urbana - Con						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510019.1.003000 Construir, Conservar e recuperar passeios atendendo ao Programa Calcadas nos Bai						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
281 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	109.728,50
		0,00	0,00	0,00	941,50	10.120,00
		11.271,50	11.061,50	0,00	941,50	10.330,00
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
3379 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	941,50	10.120,00
		11.271,50	11.061,50	0,00	941,50	10.330,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
282 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
283 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510019.1.122000 Tratamento de Esgoto, Construcao e Implantacao de Rede de Esgoto						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
284 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00

Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 90/2016

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -17-Jun-2016-09:53-026156-1/1

Através da Mensagem nº 70/2016, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 90/2016**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Suplementar** por Excesso de Arrecadação no orçamento geral do Município de Pato Branco, na Secretaria de Engenharia e Obras, no valor de R$ 692.851,08 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, destinados à reprogramação financeira da obra de pavimentação asfáltica nas Ruas Ivaí, Marília, e Teotônio Vilela, conforme contrato n° 0399162-84 e Aditivo, firmado entre o Município e instituição repassadora.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40,41, 42 e art. 43 na Lei nº 4320/64, assim como no Art. 167 da Constituição Federal.

Conforme indicado pelo art. 4°, a cobertura se dará pela utilização provável de excesso de arrecadação da Fonte de Recurso Vinculado, assim especificadas:

612 – Op. Crédito Pavimentação Asfáltica Ruas Ivaí, Marília e Teotônio Vilela – Contrato n° 0399162-84 – R$ 692.851,08

Para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação e aprovação do Projeto de Lei em análise.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 16 de junho de 2016.

Leunira Viganó Tesser – PDT
Relatora

Claudemir Zanco - PDT
Presidente

Clovis Gresele – PSC
Membro

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 90/2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** no exercício de 2016, no valor de R$ 692.851,09 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**692.851,09**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	**692.851,09**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 692.851,09 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 612 (3589)	Obras e Instalações	692.851,08
	Total	**692.851,08**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
612 - Op. Crédito Pav Asf Ruas Ivaí, Marília e Teotônio Vilela - Contrato 0399162-84	**692.851,08**
Total	**692.851,08**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2016 | ANO XXXI | NÚMERO 6664 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B9

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.818, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** no exercício de 2016, no valor de R$ 692.851,09 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	692.851,09

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	692.851,09

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 692.851,09 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 612 (3589)	Obras e Instalações	692.851,08
	Total	692.851,08

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
612 - Op. Crédito Pav Asf Ruas Ivaí, Marília e Teotônio Vilela - Contrato 0399162-84	692.851,08
Total	692.851,08

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.967, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Abre **Crédito Suplementar** no exercício de 2016, no valor de R$ 692.851,09 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.818, de 27 de junho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	692.851,09

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	692.851,09

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 692.851,09 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 612 (3589)	Obras e Instalações	692.851,08
	Total	692.851,08

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
612 - Op. Crédito Pav Asf Ruas Ivaí, Marília e Teotônio Vilela - Contrato 0399162-84	692.851,08
Total	692.851,08

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Terça-Feira, 28 de Junho de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1134

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.818, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no exercício de 2016, no valor de R$ 692.851,09 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	692.851,09

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	692.851,09

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 692.851,09 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 612 (3589)	Obras e Instalações	692.851,08

Total	692.851,08

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
612–Op. Crédito Pav Asf Ruas Ivaí, Marília e Teotônio Vilela–Contrato 0399162-84	692.851,08
Total	692.851,08

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág.: B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Cod194644

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Terça-Feira, 28 de Junho de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1134

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.967, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2016, no valor de R$ 692.851,09 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.818, de 27 de junho de 2016,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	692.851,09

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	692.851,09

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 692.851,09 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 612 (3589)	Obras e Instalações	692.851,08

Total	692.851,08

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
612–Op. Crédito Pav Asf Ruas Ivaí, Marília e Teotônio Vilela–Contrato 0399162-84	692.851,08
Total	692.851,08

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág.: B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Cod194647

PROJETO DE LEI Nº 90/2016

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 70/2016

RECEBIDA EM: 10 de junho de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** no exercício de 2016, no valor de R$ 692.851,09 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos).
(na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, referente ao valor de reprogramação financeira da obra de pavimentação asfáltica nas ruas Ival, Marília e Teotônio Vilela, conforme Contrato nº 0399162-84 e Aditivo, firmado entre o Município de Pato Branco e instituição repassadora).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 13 de junho de 2016.

DISTRIBUÍDO Á COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 15 de junho de 2016
RELATORA: Leunira Viganó Tesser – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 20 de junho de 2016 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Augustinho Polazzo – PROS.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 22 de junho de 2016 – Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
O vereador Augustinho Polazzo – PROS entrou em licença na sessão ordinária realizada no dia 20 de junho de 2016.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 291, de 23 de junho de 2016.

SANÇÃO: **Lei nº 4818, de 27 de junho de 2016 - Decreto nº 7967, de 27 de junho de 2016.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B9 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6664, de 28 de junho de 2016 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 1134, de 28 de junho de 2016.